RESOLUÇÃO PGM Nº 007/2026

Aprova o Parecer Referencial PGM nº 343/2026, o Relatório de Instrução Processual Mínima - RIPM - (Contratação Direta - Inexigibilidade de Licitação - Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal), os modelos correspondentes das Declarações de Conformidade, a Minuta-Padrão de Autorização de Inscrição/Contratação de Capacitação e a Minuta-Padrão de Contrato Administrativo, com o objetivo de assegurar unidade normativa, transparência procedimental e controle uniforme de aderência ao padrão jurídico estabelecido.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 83.779/2025, de 05 de fevereiro de 2026, o art. 21 da Lei Municipal nº 5.523, de 13 de janeiro de 2025, bem como nos itens I, II e X da Orientação Normativa PGM nº 001, de 15 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Parecer Referencial PGM nº 343/2026, destinado a servir de fundamento jurídico padronizado aos procedimentos de contratação direta por inexigibilidade de licitação para serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, nos termos do art. 74, III, “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Foz do Iguaçu e de seus órgãos, observado o respectivo campo de incidência e os limites nele estabelecidos.

Art. 2º. Fica aprovado o Relatório de Instrução Processual Mínima - RIPM - (Contratação Direta - Inexigibilidade de Licitação - Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal), estruturado em núcleo comum e blocos específicos para cursos abertos e para cursos fechados, customizados, personalizados ou in company, que deverá ser obrigatoriamente observado na instrução dos processos administrativos que pretendam valer-se do Parecer Referencial PGM nº 343/2026 para fins de dispensa de análise jurídica individualizada.

Art. 3º. Ficam aprovados os modelos de Declaração de Conformidade do Processo com o RIPM, correspondentes à Primeira Conferência e à Segunda Conferência, esta a cargo da Diretoria de Licitações e Contratos - Divisão de Contratos, os quais deverão ser utilizados como instrumentos formais de certificação da aderência do caso concreto ao padrão jurídico aprovado.

Art. 4º. Ficam aprovadas a Minuta-Padrão de Autorização de Inscrição/Contratação de Capacitação e a Minuta-Padrão de Contrato Administrativo, esta destinada às hipóteses em que a natureza, o valor, a customização, a forma de pagamento, a existência de

pagamento antecipado, a complexidade, os riscos ou as obrigações assumidas recomendem disciplina obrigacional mais robusta, observados o Parecer Referencial PGM nº 343/2026 e o respectivo RIPM.

Art. 5º. A utilização do Parecer Referencial PGM nº 343/2026 fica condicionada à observância integral do respectivo RIPM, ao preenchimento das Declarações de Conformidade nele previstas e à adoção da minuta-padrão aplicável, inclusive da Minuta-Padrão de Contrato Administrativo quando a natureza, o valor, a customização, a forma de pagamento, a existência de pagamento antecipado, a complexidade, os riscos ou as obrigações assumidas recomendarem instrumento mais robusto, ou de instrumento cabível equivalente, sem prejuízo da remessa dos autos à Procuradoria-Geral do Município para análise e manifestação jurídica individualizada nas hipóteses expressamente ressalvadas no parecer referencial, ou quando remanescer questão jurídica específica não resolvida pelo padrão aprovado.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Anote-se.

Foz do Iguaçu, data da assinatura digital.

IDELSON JOSÉ BARQUETE CHAVES

Procurador-Geral do Município
OAB/PR nº 117.835 - Matrícula nº 25154.22

IDELSON JOSE BARQUETE CHAVES:61958840220

Assinado de forma digital por IDELSON JOSE BARQUETE CHAVES:61958840220
Dados: 2026.05.25 16:57:01 -03'00'